TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de sistemas de filtração central de água destinada ao consumo humano, de alta performance, com capacidades nominais de 15 m³/h e 25 m³/h, incluindo corpo metálico, elementos filtrantes multicamadas, sistema de retrolavagem manual, válvulas de controle, conexões hidráulicas, manômetros e demais componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos.

O objetivo é atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, por meio da Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, mediante a disponibilização de equipamentos destinados à implantação de etapa complementar de filtração nas saídas dos reservatórios utilizados nos sistemas isolados de abastecimento público de água.

A contratação visa proporcionar maior capacidade de retenção de partículas sólidas, sedimentos e impurezas presentes na água, contribuindo para a melhoria das condições físicas da água encaminhada à distribuição e para a preservação das instalações hidráulicas municipais.

2.1. NATUREZA:

Aquisição de bens permanentes, classificados como equipamentos de filtração central de água para consumo humano, destinados à incorporação aos sistemas públicos de abastecimento.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, conforme enquadramento a ser confirmado na fase preparatória.

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não incluindo serviços de instalação hidráulica.

2.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de quatro sistemas de filtração central, distribuídos em dois grupos de capacidade nominal, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, incluindo estrutura filtrante, elementos filtrantes, válvulas, manômetros, conexões integrantes do conjunto e demais componentes necessários à sua operação.

A contratação será estruturada em dois itens, observando-se as características técnicas e os quantitativos apresentados no quadro a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sistema de filtração central de água potável, capacidade nominal de 15 m³/h, corpo metálico, filtração multicamadas, retrolavagem manual e conexões de 75 mm.	Unidade	02
02	Sistema de filtração central de água potável, capacidade nominal de 25 m³/h, corpo metálico, filtração multicamadas, retrolavagem manual e conexões de 75 mm.	Unidade	02
	TOTAL		04

A quantidade total corresponde a quatro equipamentos, com capacidade nominal agregada de 80 m³/h, considerando o somatório das capacidades individuais.

Os sistemas serão destinados à utilização em diferentes unidades de abastecimento, cujos locais definitivos de instalação serão indicados pela Administração conforme as necessidades operacionais.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes necessários à constituição de cada sistema de filtração, não sendo admitida a entrega de equipamentos incompletos ou dependentes da aquisição de componentes internos essenciais ao funcionamento.

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os sistemas deverão ser projetados para utilização coletiva, destinados à filtração de água para consumo humano, mediante processo de retenção de partículas sólidas, sedimentos e demais impurezas passíveis de remoção pelos elementos filtrantes.

Os equipamentos deverão apresentar as seguintes características técnicas mínimas:

2.3.1. CORPO E ESTRUTURA

O corpo principal dos equipamentos deverá ser construído em aço inoxidável ou aço carbono com revestimento anticorrosivo atóxico, adequado ao contato com água destinada ao consumo humano.

A estrutura deverá apresentar resistência mecânica compatível com as pressões de operação, condições de funcionamento e características hidráulicas do sistema de filtração.

Os equipamentos deverão ser adequados à instalação em ambiente externo, considerando que serão utilizados em unidades operacionais de abastecimento público, sujeitas à exposição contínua às condições climáticas.

O revestimento, quando aplicável, deverá proporcionar proteção contra corrosão e deterioração decorrentes do contato com a água e da exposição ambiental.

Não será admitido o fornecimento de equipamentos cujo corpo principal seja construído em plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV, em razão das condições específicas de utilização definidas pela Administração.

2.3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE CORPO METÁLICO E NÃO ADMISSÃO DE PRFV

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

A exigência de corpo metálico decorre das condições operacionais e ambientais previstas para utilização dos equipamentos nos sistemas isolados de abastecimento público do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Os sistemas de filtração serão instalados nas saídas dos reservatórios de água, em locais que não dispõem necessariamente de estruturas de cobertura ou abrigos destinados à proteção dos equipamentos.

Dessa forma, os filtros permanecerão expostos às condições climáticas locais, incluindo incidência direta de radiação solar, precipitações, umidade e variações de temperatura durante períodos prolongados.

Embora o PRFV apresente aplicações reconhecidas em equipamentos de tratamento de água, seu desempenho em exposição externa depende da composição da resina, dos aditivos, dos revestimentos de proteção contra radiação ultravioleta e das condições de fabricação e manutenção.

A exposição prolongada sem proteção adequada poderá favorecer alterações superficiais e degradação dos componentes poliméricos, comprometendo progressivamente suas características e reduzindo a vida útil esperada do equipamento.

Considerando que os sistemas serão incorporados à infraestrutura municipal de saneamento e destinados à utilização permanente, a Administração estabeleceu a necessidade de aquisição de equipamentos com estrutura metálica e proteção anticorrosiva compatível com a finalidade pretendida.

A utilização de aço inoxidável ou aço carbono com revestimento adequado busca proporcionar maior previsibilidade quanto às condições de conservação, manutenção e durabilidade durante a vida útil dos equipamentos, observadas as condições específicas de fabricação e operação.

A exigência também considera a necessidade de padronização das características construtivas dos equipamentos incorporados aos sistemas municipais.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Diante dessas condições, justifica-se a não admissão de PRFV como material construtivo do corpo principal dos filtros, mantendo-se a exigência de estrutura metálica.

Ressalta-se que a restrição se refere ao corpo principal do equipamento, não impedindo a utilização de materiais poliméricos em componentes auxiliares, vedações ou elementos internos, desde que adequados à finalidade e ao contato com água destinada ao consumo humano.

A justificativa deverá ser considerada em conjunto com a demonstração da disponibilidade de fornecedores capazes de atender à especificação, preservando a proporcionalidade da exigência e a competitividade do procedimento licitatório.

2.3.3. CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO

Os equipamentos deverão apresentar capacidade nominal compatível com o item contratado:

a) Item 01: capacidade nominal de 15 m³/h, equivalente a 15.000 litros por hora.

b) Item 02: capacidade nominal de 25 m³/h, equivalente a 25.000 litros por hora.

A capacidade nominal deverá corresponder à vazão de operação do sistema de filtração, considerando sua configuração completa e os elementos filtrantes instalados.

Não serão admitidos equipamentos cuja capacidade declarada corresponda exclusivamente à vazão máxima de passagem pelo corpo ou pelas conexões, sem comprovação de compatibilidade com o processo de filtração.

O fabricante deverá informar a faixa de pressão de operação, a perda de carga prevista e as condições hidráulicas necessárias para o funcionamento do equipamento na vazão nominal especificada.

2.3.4. ELEMENTOS FILTRANTES

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

O sistema deverá possuir elementos filtrantes multicamadas, constituídos por quartzo em granulometrias variadas, associados a carvão ativado ou antracito, conforme projeto técnico do fabricante.

A composição do meio filtrante deverá proporcionar retenção de partículas sólidas, sedimentos e materiais em suspensão, considerando as condições de operação e a vazão nominal do equipamento.

Serão admitidas diferentes configurações de granulometria, quantidade e distribuição das camadas filtrantes, desde que tecnicamente justificadas pelo fabricante e compatíveis com o desempenho exigido.

Os materiais filtrantes deverão ser adequados à utilização em sistemas destinados ao tratamento de água para consumo humano, não podendo introduzir substâncias que comprometam sua qualidade.

A contratada deverá apresentar informações técnicas sobre a composição das mídias, recomendações de manutenção e condições de substituição.

2.3.5. EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS

Os equipamentos deverão apresentar capacidade de retenção de partículas na faixa especificada de 5 a 15 micrômetros, conforme desempenho declarado e documentado pelo fabricante.

A documentação deverá identificar a capacidade de retenção do sistema, observando-se as características do meio filtrante e as condições de operação.

Não será admitida a apresentação de especificações genéricas que não permitam verificar a compatibilidade do equipamento com o desempenho pretendido.

O sistema deverá contribuir para a redução de partículas e sedimentos presentes na água, sem que sua utilização seja interpretada como substituição das demais etapas necessárias ao atendimento do padrão de potabilidade.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

2.3.6. SISTEMA DE RETROLAVAGEM

Os equipamentos deverão possuir sistema de retrolavagem manual, permitindo a inversão do fluxo de água através do leito filtrante para remoção dos materiais acumulados durante a operação.

A retrolavagem deverá possibilitar a limpeza periódica dos elementos filtrantes, contribuindo para a recuperação das condições hidráulicas e para a manutenção do desempenho do sistema.
O conjunto deverá permitir a realização das operações de filtração, retrolavagem e enxágue/drenagem.

A contratada deverá fornecer orientações sobre os procedimentos operacionais, frequência recomendada, condições de pressão e vazão necessárias à execução da retrolavagem.
O sistema deverá ser fornecido com os componentes internos necessários à realização dessas operações.

2.3.7. VÁLVULA DE CONTROLE

Cada equipamento deverá possuir válvula de controle manual, do tipo três vias ou conjunto funcional equivalente, desde que permita executar integralmente as seguintes operações:

a) Filtração;
b) Retrolavagem;
c) Enxágue/drenagem.

A válvula deverá apresentar resistência e características compatíveis com as condições de pressão e vazão previstas para o equipamento.

O acionamento deverá permitir a seleção das posições operacionais de forma segura e identificável.

2.3.8. CONEXÕES HIDRÁULICAS

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Os equipamentos deverão possuir conexões hidráulicas de entrada e saída com diâmetro nominal de 75 mm, compatíveis com tubulações soldáveis utilizadas em sistemas de abastecimento de água.

A exigência será aplicada igualmente aos equipamentos com capacidades nominais de 15 m³/h e 25 m³/h.

A definição do diâmetro de 75 mm busca padronizar as características de conexão dos equipamentos, facilitando sua integração às instalações hidráulicas municipais.

Considerando que os sistemas isolados poderão apresentar tubulações com diferentes diâmetros, eventuais adaptações necessárias à interligação serão realizadas pela Administração por meio de conexões, reduções ou ampliações instaladas antes ou depois dos filtros.

Essas adaptações não integram o objeto da presente contratação e não deverão exigir modificações nas conexões originais dos equipamentos.

A contratada deverá assegurar que as conexões de 75 mm sejam compatíveis com a vazão nominal do respectivo sistema, apresentando as informações técnicas necessárias à avaliação da perda de carga e das condições de operação.

A adoção de reduções ou adaptações externas não poderá comprometer a vazão, a pressão ou o funcionamento adequado do equipamento.

2.3.9. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

Cada sistema deverá possuir manômetros instalados na entrada e na saída, permitindo o acompanhamento das pressões durante a operação.

A disposição dos instrumentos deverá possibilitar a identificação da diferença de pressão entre a entrada e a saída do filtro.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

As informações obtidas deverão auxiliar na avaliação das condições operacionais e na identificação da necessidade de realização de retrolavagem.

Os instrumentos deverão apresentar escala e características compatíveis com a pressão de operação do equipamento.

2.3.10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) Manual de instalação, operação e manutenção;
b) Ficha técnica do equipamento;
c) Identificação do fabricante e modelo;
d) Indicação da capacidade nominal;
e) Informações sobre a pressão admissível de trabalho;
f) Composição e características do meio filtrante;
g) Orientações para execução da retrolavagem;
h) Recomendações de manutenção e substituição das mídias;
i) Termo de garantia;
j) Documentação que comprove a adequação dos materiais utilizados ao contato com água destinada ao consumo humano.

A documentação deverá ser disponibilizada em língua portuguesa.

2.4. DO PRAZO DE CONTRATO: O prazo de duração do contrato será de 06 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ter prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no edital e no contrato, e que a prorrogação seja vantajosa para a Administração Pública, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares*

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, que identificou a necessidade de aquisição de sistemas de filtração central para utilização nas saídas dos reservatórios dos sistemas isolados de abastecimento público de água.

O ETP demonstrou a importância da incorporação de etapa complementar de filtração, destinada à retenção de partículas sólidas, sedimentos e demais materiais em suspensão que possam estar presentes na água encaminhada às redes de distribuição.

A necessidade decorre das características operacionais dos sistemas isolados, que apresentam particularidades relacionadas às fontes de abastecimento, às condições de reservação e às estruturas de distribuição.

A aquisição dos equipamentos busca proporcionar melhoria das condições físicas da água distribuída e contribuir para a preservação das instalações hidráulicas existentes.

O estudo analisou alternativas para atendimento da demanda, incluindo a manutenção das condições atuais, utilização de equipamentos de menor capacidade em paralelo, aquisição de filtros centrais individualizados e implantação de sistemas de tratamento de maior complexidade.

A solução selecionada consiste na aquisição de equipamentos com capacidades nominais de 15 m³/h e 25 m³/h, dotados de elementos filtrantes multicamadas e sistema de retrolavagem manual.

A contratação também considera a necessidade de fornecimento de equipamentos resistentes às condições ambientais dos locais de utilização, especialmente em razão da instalação em áreas externas não abrigadas.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Dessa forma, a presente aquisição fundamenta-se na necessidade de aprimoramento das condições operacionais dos sistemas municipais de abastecimento, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Uma solução é o conjunto de todos os elementos, bens, serviços e processos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que originou a contratação.

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes somente pode ser resolvida com a utilização de mais de um elemento, devendo a Administração considerar as condições necessárias ao funcionamento da solução durante seu ciclo de vida.

No presente caso, a solução consiste na aquisição de quatro sistemas de filtração central de água destinada ao consumo humano, com capacidades nominais de 15 m³/h e 25 m³/h, destinados à posterior instalação nas saídas dos reservatórios dos sistemas isolados de abastecimento público.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os componentes necessários ao processo de filtração, controle operacional e limpeza periódica dos elementos filtrantes.

A solução compreende a utilização de corpo metálico resistente às condições de operação e exposição ambiental, elementos filtrantes multicamadas, sistema de retrolavagem manual, válvulas de controle e instrumentos de monitoramento.

A adoção de equipamentos com diferentes capacidades nominais permitirá sua destinação conforme as necessidades operacionais dos sistemas isolados.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

A utilização de conexões padronizadas de 75 mm facilitará a integração dos equipamentos às instalações hidráulicas, cabendo à Administração executar as adaptações externas eventualmente necessárias.

O ciclo de vida da solução contempla o fornecimento, recebimento, instalação posterior pela Administração, operação, manutenção periódica e eventual substituição das mídias filtrantes.
A contratada deverá fornecer documentação técnica e orientações suficientes para utilização adequada dos equipamentos, contribuindo para a preservação de suas características de desempenho e durabilidade.

A aquisição não contempla a execução de serviços de instalação, construção de abrigos, adequações das redes hidráulicas ou implantação de sistemas complementares de desinfecção.
Essas atividades serão realizadas pela Administração ou mediante contratação específica, caso necessárias.

A solução deverá atuar como etapa complementar de filtração, não substituindo os procedimentos de tratamento, desinfecção e controle da qualidade da água previstos na regulamentação sanitária aplicável, especialmente na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, Anexo XX, alterada pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exige que a empresa fornecedora e os equipamentos por ela disponibilizados atendam a requisitos específicos, visando garantir a qualidade, segurança e eficiência do objeto.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar que os equipamentos sejam compatíveis com as condições de utilização pretendidas pela Administração e apresentem características adequadas à incorporação aos sistemas públicos de abastecimento.

5.1. Requisitos da Contratada

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

A empresa deverá possuir capacidade para fornecer equipamentos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso anterior, acompanhados dos componentes, acessórios e documentação exigidos.

A contratada será responsável pela qualidade dos equipamentos, integridade durante o transporte e atendimento às condições de fornecimento estabelecidas.

Deverá disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas relacionadas às características dos equipamentos, procedimentos de operação, retrolavagem e manutenção.

5.2. Requisitos dos Equipamentos

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no item 2.3.

Não serão admitidos equipamentos com capacidade nominal inferior à exigida, corpo principal em material não autorizado ou ausência dos componentes necessários à execução das operações previstas.

A contratada deverá comprovar a compatibilidade entre a capacidade nominal declarada e as características hidráulicas do conjunto.

Os materiais em contato com a água deverão ser adequados ao uso em sistemas destinados ao abastecimento público.

5.3. Garantia e Assistência Técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, permanecendo válida mesmo que seu prazo ultrapasse a vigência contratual, por se tratar de obrigação decorrente do fornecimento e das condições de garantia assumidas pela contratada.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar atendimento às solicitações da Administração relacionadas a falhas ou defeitos cobertos pelas condições contratuais.

A solução para defeitos de fabricação poderá compreender reparo, substituição de componentes ou substituição integral do equipamento, conforme a natureza da ocorrência.

Os custos decorrentes do atendimento em garantia serão de responsabilidade da contratada, quando caracterizada falha coberta pela garantia.

A contratada deverá disponibilizar orientações técnicas relativas à manutenção preventiva e aos procedimentos necessários à preservação dos equipamentos.

5.4. Do Parcelamento da Contratação

A contratação será dividida em dois itens, correspondentes às capacidades nominais de 15 m³/h e 25 m³/h.

A divisão considera que os equipamentos constituem unidades independentes, permitindo fornecimento, entrega e recebimento individualizados.

A estruturação por itens busca ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a comparação objetiva dos preços para cada capacidade, sem comprometer as especificações técnicas exigidas.

A solução observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Participação de Empresas em Consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que mantida a justificativa administrativa correspondente no processo licitatório.

A vedação fundamenta-se na natureza não complexa do objeto, constituído pelo fornecimento de equipamentos de filtração central com características técnicas objetivamente definidas, não

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

exigindo a somatória de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas para sua execução.

A aquisição contempla apenas quatro equipamentos, distribuídos em dois itens independentes, sendo compatível com a atuação individual de fornecedores especializados.

A admissão de consórcios não se apresenta necessária ao atendimento da demanda, considerando a possibilidade de fornecimento integral de cada item por empresa individualmente habilitada.

A justificativa deverá integrar os autos do processo e ser compatibilizada com a análise efetiva do mercado fornecedor, observando-se o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

A vedação justifica-se pela natureza da contratação, que consiste exclusivamente no fornecimento de sistemas de filtração central de água, completos e prontos para posterior instalação pela Administração, não envolvendo serviços especializados distintos ou parcelas acessórias cuja execução demande a participação de terceiros.

A empresa contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, incluindo sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, qualidade dos materiais empregados, documentação técnica, transporte, garantia e demais obrigações decorrentes da contratação.

Dessa forma, a subcontratação não se mostra necessária à adequada execução do objeto e poderia dificultar a identificação da responsabilidade pela qualidade, conformidade e garantia dos equipamentos fornecidos, razão pela qual fica vedada durante toda a execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto deverá ocorrer mediante fornecimento dos equipamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá observar as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de entrega estabelecidos, assegurando que os equipamentos sejam disponibilizados completos e em condições adequadas de funcionamento.

6.1. Fluxo de Execução

A execução do fornecimento deverá observar, de forma geral, o seguinte fluxo:

a) Emissão da autorização de fornecimento pela Administração;

b) Confirmação do recebimento da autorização pela contratada;

c) Preparação e disponibilização dos equipamentos conforme os quantitativos e especificações contratados;

d) Transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração;

e) Entrega dos equipamentos acompanhados da documentação técnica exigida;

f) Conferência dos quantitativos, características e condições físicas pela fiscalização;

g) Recebimento provisório;

h) Verificação da conformidade técnica e documental;

i) Recebimento definitivo, quando constatado o atendimento integral das exigências contratuais.

6.2. Local de Entrega dos Equipamentos

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, sitiada na Rua Moraes nº 350, Jardim Real, Bom Jesus dos Perdões – SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Os custos de transporte, embalagem, movimentação necessária à entrega e demais despesas relacionadas ao fornecimento deverão estar incluídos no preço contratado.

A destinação posterior dos equipamentos aos respectivos sistemas isolados será definida pela Secretaria, conforme as necessidades operacionais e as condições das instalações hidráulicas.

Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

O prazo estabelecido considera as características específicas dos equipamentos, que poderão demandar fabricação, montagem, preparação, carregamento das mídias filtrantes e demais procedimentos necessários para atendimento integral às especificações técnicas deste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, contemplando a totalidade dos equipamentos correspondentes ao fornecimento autorizado, acompanhados dos respectivos componentes, acessórios, mídias filtrantes, manuais, fichas técnicas e demais documentos exigidos.

Não será considerada concluída a entrega quando houver ausência de componentes essenciais, acessórios ou documentação necessária à verificação da conformidade do equipamento.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser formalmente comunicada e devidamente justificada pela contratada antes do seu término, ficando qualquer alteração condicionada à análise e aprovação da Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de atraso injustificado.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE deverá fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela a CONTRATADA para fiel execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

b)A CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente contrato;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimia as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração conforme legislação; A referida fiscalização não reduz, exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE decorrente de sua culpa ou dolo pela execução da administração.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá nomear preposto, durante representá-lo na execução do contrato.

b) A CONTRATADA deverá manter o preposto aceito pela Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões.

c) A CONTRATADA deverá manter a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

d) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

e) A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou seus bens, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

f) A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

g) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

7.1. Disposições Gerais da Gestão Contratual

a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) A Administração poderá solicitar documentação complementar necessária à comprovação das características técnicas declaradas.

7.2. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, legalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme o Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 30/2023.

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:

a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, falhas na prestação dos serviços, não conformidades, e quaisquer outras situações que possam impactar o cumprimento do objeto.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

f) Interface com a Contratada: Atuar como ponto focal para a comunicação entre a Contratante e a Contratada, dirimindo dúvidas e buscando soluções para eventuais problemas que surjam durante a execução.

g) Solicitar correções ou substituições quando necessárias.

7.3. Gestores e Fiscais Designados

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização:

GESTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO
Nome: Jorge Galvani Filho
Cargo: Secretario de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente
E-mail Institucional: jorge.galvani@bjperdoes.sp.gov.br
Telefone: (11) 4891-1199

FISCAL RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Nome: Marcio de Morais
Cargo: Coordenador
E-mail Institucional: saneamentogeral@bjperdoes.sp.gov.br
Telefone: (11) 4012-7516

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para a medição dos serviços executados e as condições para o pagamento à empresa contratada. O objetivo é garantir transparência, objetividade e conformidade com a legislação vigente.

A finalidade é assegurar que os pagamentos sejam realizados exclusivamente em relação aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

8.1. Critérios de Medição e Recebimento

O fornecimento será aferido por unidade de equipamento entregue.

A fiscalização deverá verificar a correspondência entre os quantitativos constantes do pedido de compras, os equipamentos efetivamente entregues e a documentação fiscal apresentada.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial das quantidades e das condições físicas dos equipamentos.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade técnica e documental, observando-se as características estabelecidas neste Termo de Referência.

A ausência de instalação no escopo contratual não afasta a obrigação da contratada de fornecer equipamentos completos e compatíveis com as especificações exigidas.

A Administração poderá solicitar documentação técnica, registros de ensaios de fábrica ou outros elementos pertinentes à verificação das características de funcionamento.

Equipamentos que apresentem desconformidade deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

8.2. Condições de Pagamento

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

b) Documentação: A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como dos relatórios de execução dos serviços e das Ordens de Serviço correspondentes.

c) Irregularidades: Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

d) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

e) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deverá considerar os preços praticados no mercado, observando os quantitativos e as características técnicas dos equipamentos pretendidos.

Para definição do valor estimado foram realizadas cotações junto a empresas atuantes no segmento de tratamento, filtração e fornecimento de equipamentos destinados ao tratamento de água.

Considerando a especificidade do objeto, as propostas recebidas apresentam diferenças quanto aos materiais construtivos, composição dos elementos filtrantes, sistemas de controle, acessórios e inclusão ou não de instalação. Dessa forma, a análise dos preços não poderá ser realizada exclusivamente mediante média aritmética indiscriminada de todas as propostas, devendo ser considerada a efetiva compatibilidade entre o equipamento cotado e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Foram obtidas referências comerciais para sistemas com capacidades de 15 m³/h e 25 m³/h, conforme documentação juntada ao processo.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

9.1. Pesquisa de Preços

Fornecedor	15 m³/h	25 m³/h
Hydro-Solo	R$ 28.350,00	R$ 40.800,00
Sorofiltros	R$ 37.900,00	R$ 63.770,00
Inter Block Air	R$ 30.000,00	R$ 40.000,00
Tudo de Filtro	R$ 65.000,00	R$ 92.000,00
Purific Atibaia	R$ 27.000,00	R$ 49.900,00
Redrau	—	R$ 31.590,00

As propostas comprovam a existência de mercado fornecedor para sistemas de filtração nas faixas de vazão pretendidas.

As propostas da Buenos Water Technology, Equipe Bombas e GBF Brasil foram igualmente consideradas durante o levantamento de mercado, porém não serão utilizadas diretamente na formação do preço médio de referência, em razão das diferenças substanciais identificadas em relação ao objeto definitivo, especialmente quanto ao emprego de estrutura em PRFV, automação, inclusão de instalação ou incorporação de etapas adicionais de tratamento.

9.2. Memória de Cálculo

Item	Média das referências disponíveis
15 m³/h	R$ 34.751,67
25 m³/h	R$ 51.343,33
02 unidades de 15 m³/h	R$ 69.503,34
02 unidades de 25 m³/h	R$ 102.686,66
Valor global	R$ 172.190,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A existência de recursos orçamentários para fazer frente aos custos da contratação é condição essencial para a sua validade e execução.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 02.12.00.17.512.0015.2052.4.4.90.52.01
Natureza da Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A adequação orçamentária foi verificada e confirmada pela Secretaria de Finanças, garantindo que há disponibilidade de recursos para cobrir os custos da contratação durante todo o período de sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, conforme a legislação orçamentária vigente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.1. Modalidade de Licitação

Considerando a natureza do objeto, constituído pela aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, propõe-se a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

11.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

A contratação será estruturada em dois itens distintos, correspondentes aos equipamentos de 15 m³/h e 25 m³/h.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

A divisão permitirá a apresentação de propostas individualizadas para cada capacidade nominal, observadas as características técnicas mínimas estabelecidas.

A proposta deverá contemplar todos os componentes necessários ao fornecimento completo do equipamento, incluindo transporte, documentação técnica, garantia e demais despesas relacionadas ao objeto.

11.3. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, serão solicitadas as seguintes comprovações:

a) Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d) **Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será exigida a comprovação de que a empresa forneceu equipamentos de filtração central de água ou equipamentos de tratamento de água com características compatíveis com o objeto da contratação.

Além da comprovação de capacidade técnica da empresa, será obrigatória a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documentação técnica equivalente de todos os componentes que

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

integram o sistema ofertado, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A documentação técnica deverá contemplar, no mínimo, o corpo do filtro, material construtivo, capacidade nominal de filtração, composição e características das mídias filtrantes, sistema de retrolavagem, válvula de controle, conexões hidráulicas, manômetros e demais componentes integrantes do equipamento.

Os catálogos e fichas técnicas deverão permitir a identificação do fabricante, marca, modelo e características técnicas dos componentes ofertados, de modo a possibilitar à Administração a análise objetiva da conformidade da proposta com as exigências do Termo de Referência.

Não será aceita documentação genérica que não permita identificar de forma clara e inequívoca as características dos componentes efetivamente ofertados.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando as características específicas da presente contratação, não serão exigidos balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, índices de liquidez, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo como condição de habilitação.

A contratação refere-se à aquisição de 04 (quatro) sistemas de filtração central de água, divididos em dois itens, cujo fornecimento será realizado em parcela única. Não haverá execução continuada, fornecimento sucessivo, dedicação de mão de obra, mobilização permanente de estrutura operacional ou necessidade de manutenção de capacidade financeira durante períodos prolongados.

O prazo de vigência de 6 (seis) meses destina-se essencialmente a permitir a formalização da contratação, emissão da autorização de fornecimento, fabricação ou preparação dos equipamentos, entrega, conferência, eventual regularização de desconformidades e recebimento definitivo do objeto.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

A obrigação econômica principal da contratada concentra-se, portanto, no fornecimento pontual dos equipamentos, sendo reduzido o risco de incapacidade econômico-financeira durante a execução quando comparado a contratos de execução continuada, obras, serviços com mão de obra dedicada ou fornecimentos sucessivos.

Diante da natureza, do valor, da forma de execução e do reduzido risco financeiro da contratação, entende-se que a exigência de balanço patrimonial, índices contábeis, patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo não apresenta proporcionalidade com o objeto e poderia restringir desnecessariamente a competitividade do certame.

Será exigida apenas a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, em conjunto com o Edital de Licitação e seus anexos, rege a presente contratação e deverá ser integralmente observado pela empresa contratada. Quaisquer dúvidas ou omissões serão dirimidas pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de outubro de 2026.

Jorge Galvani Filho

Secretário (a) de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

Assinado por 1 pessoa: JORGE GALVANI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440 e informe o código D813-EE32-0291-0440

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D813-EE32-0291-0440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE GALVANI FILHO (CPF 293.XXX.XXX-47) em 09/10/2026 11:36:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D813-EE32-0291-0440